



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 062/SGG/2020

Porto Velho, 11 de Julho de 2020.

“Designar servidor para desenvolver suas atividades laborais e dá outras providências”

A Secretaria-Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 648, DE 05 DE JANEIRO DE 2017. *“Dispõe sobre a reestruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Municipal, extingue, incorpora, cria órgãos do Poder Executivo Municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.”*

Art. 7º. Poderão ser delegadas competências aos Secretários Municipais, desde que não sejam exclusivas do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. É facultado aos Secretários Municipais delegarem competências aos servidores de sua Pasta, aos Dirigentes de Órgãos por eles supervisionados, coordenados, orientados e controlados, para a prática de atos administrativos, conforme disposto em regulamento.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 15.025, DE 15 DE JANEIRO DE 2018. *“Aprova o Regimento Interno da Secretaria Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho.”*

Art. 11º. Compete a Assessoria de Política Governamental e Institucional:

II - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Secretário Geral de Governo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora LUCIANA FINHOT CASTROVIEJO para desenvolver suas atividades laborais na Assessoria Setorial e Técnica, com finalidade de assessoramento no acompanhamento e fiel cumprimento dos prazos, atos e providências a serem adotadas e exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Secretário Geral de Governo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Governo - SGG